

-----ACTA N.º

27-----Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se **uma reunião ordinária pública** da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os Srs. Vereadores: -----António Paulo Veloso Martins Bento-----Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Sérgio Paulo Matias

Galvão-----Ana Brígida

Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----Bruno

Miguel Félix Ferreira-----Maria

Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

-----Faltaram o Sr. Presidente e o Vereador Dr. Carlos Manuel Pires de Pina, ambos por motivos de doença, pelo que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto as faltas devidamente justificadas.-----

-

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dr.^a Alexandra Luís, em virtude do Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, se encontrar ausente, por motivo de férias.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta nº 24, da reunião de 10/11/2009, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e, após introdução de algumas correcções, a mesma foi logo assinada.-----O Sr. Vice-Presidente informou que se encontram em fase de elaboração as actas n.ºs. 25 e 26 das reuniões de 24/11 e 9/12/2009, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO **DIÁRIO** **DE**

TESOURARIA:-----Presente o

documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.839.142,90.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

POSTAIS **DE** **NATAL** **DOS** **MEMBROS** **DO**

EXECUTIVO:-----A Vereadora Dra. Paula Paulo manifestou a sua opinião de que os Postais de Natal enviados pela Câmara deveriam ser reduzidos a um para todos os membros do Executivo.-----O Sr. Vice Presidente referiu que antes era feito um por cada Vereador, mas agora é um por cada partido, tal como já acontece há alguns anos.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

AUSÊNCIA DO SR. PRESIDENTE DA

CÂMARA:-----O Sr. Vice Presidente informou que o Sr. Presidente se encontra ausente, uma vez que teve que ser submetido a uma intervenção cirúrgica de urgência.-----Deixou expresso votos do rápido restabelecimento do Sr. Presidente esperando que a cirurgia seja um sucesso.-----

Todos os membros do Executivo corroboraram as palavras do Sr. Vice Presidente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

VOTO DE CONGRATULAÇÕES – PRÉMIO PESSOA 2009 ATRIBUÍDO A D. MANUEL

CLEMENTE:-----

-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino propôs que, à semelhança do que foi expresso na Assembleia Municipal, a Câmara mandasse lavrar em acta um voto de congratulação pela alta distinção atribuída ao Bispo D. Manuel Clemente, concretamente o Prémio Pessoa 2009.-----Enalteceu as qualidades de D. Manuel Clemente, considerando-o uma referência para a sociedade portuguesa a vários níveis, tendo já exercido relevantes funções em diversas áreas.-----Concluiu, afirmando que é uma honra para o concelho ver um ilustre torriense receber tão alta e meritória distinção.-----

Todos os Vereadores corroboraram as palavras da Vereadora Dra. Ana Umbelino.-----

A Câmara aprovou a proposta apresentada, mandando lavrar em acta um voto de congratulação ao Bispo D. Manuel Clemente.-----

FALTA DE SEGURANÇA EM TORRES

VEDRAS:-----O Vereador Paulo Bento alertou a

Câmara para a crescente falta de segurança que se vive em Torres Vedras, constatada pelos recentes assaltos a ourivesarias.-----Informou que na noite anterior foi assaltada a Ourivesaria Miranda em pleno centro da cidade.-----Declarou que no início do ano irão apresentar proposta relativa à segurança na cidade, a qual poderá contemplar o sistema de videovigilância embora saiba que o Sr. Presidente a irá rejeitar.-----Frisou que actualmente as pessoas não dormem descansadas, temendo pela segurança dos seus bens e por isso terão que ser

tomadas medidas, pois desde que a PSP mudou de instalações há uma maior falta de segurança na zona central da cidade.-----O Sr. Vice Presidente referiu que a segurança em Torres Vedras é de facto uma preocupação. Os meios continuam a ser escassos, mas apesar disso tem nota de algumas operações da PSP com sucesso. O assalto que se registou é mais uma preocupação, mas a verdade é que em todo o território nacional tem havido situações que não eram habituais, nomeadamente novas técnicas de assalto.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ABERTURA DE UM ESPAÇO COMERCIAL NA ANTIGA AUTO-TORREENSE:-----O Vereador Paulo Bento solicitou que fosse feito o ponto de situação do processo em título, pois não sabe se o promotor conseguiu cumprir o que lhe foi pedido.-----O Sr. Vice Presidente informou que a loja se mantém fechada e os operadores sabem quais as regras que têm que cumprir, pelo que certamente estão a tentar resolver a situação. Até à data não foi recepcionada pela Câmara qualquer proposta de alteração.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESTACIONAMENTO PÚBLICO COBERTO – MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Vereador Paulo Bento manifestou a sua opinião de que foi feita uma má divulgação da abertura do estacionamento coberto do mercado municipal de Torres Vedras, daí que as taxas de ocupação não são as melhores para descongestionar o centro da cidade.-----Sugeriu que o estacionamento neste novo espaço deveria ser gratuito durante este mês de modo a criar hábitos de estacionamento, idêntico procedimento deveria ser tomado para o parque de estacionamento do edifício multiserviços que muitas vezes não está completo. Estas medidas iriam criar hábitos o que é importante e iriam ajudar um pouco o comércio tradicional, e teria sido importante nesta altura do ano.-----Disse que não conhece o espaço interior do mercado, pois nunca o foi visitar, mas entende que seria de bom tom que pelo menos os Vereadores pudessem ter conhecimento do espaço, respectivas características e forma de funcionamento e por vezes são abordados por munícipes que os questionam e não têm resposta.-----O Sr. Vice Presidente referiu que foi feita grande divulgação da abertura do estacionamento aliando-a à estratégia do apoio que tem vindo a ser prestado ao comércio tradicional.-----Informou que a primeira hora de estacionamento é gratuita e tem-se registado a presença de 200 viaturas por dia.-----

Salientou que qualquer estacionamento subterrâneo tem um tempo de maturação, por isso há que saber

esperar.-----

Este novo espaço de estacionamento é uma mais valia para a cidade, mas há que continuar a fazer campanhas, nomeadamente a colocação de outdoors nas entradas da cidade com a indicação dos 3 parques de estacionamento (coberto do edificio multiusos, coberto do mercado municipal e descoberto do Parque de Exposições). Serão também feitas marcações no pavimento a indicar o caminho para o estacionamento. A câmara pretende desta forma potenciar os 3 espaços sendo um gratuito todo o dia, um com a 1ª hora gratuita e o outro pago.-----

Relativamente ao Mercado Municipal propôs que fosse efectuada uma visita ao espaço na próxima 3ª Feira pelas 11 horas, de modo a que todos conheçam a obra.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**CONSTITUIÇÃO DE**

FUNDOS DE MANEIO:-----Presentes as propostas para constituição dos fundos de maneiio, que agora se submetem ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a constituição de fundos de maneiio, conforme as propostas agora apresentadas, as quais irão ficar arquivadas em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO EM 2009:-----

Sobre o assunto, presente informação subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, datada de 12/12/2009, qual se passa a transcrever:-----“1.

ENQUADRAMENTO-----

1.1. De acordo com o despacho n.º 6998, de 27 de Abril de 2009, exarado pelo Dr. Sérgio Galvão, Vereador de Recursos Humanos foram afectos 30 mil euros para a atribuição de prémios de desempenho em 2009.-----1.2.

Encontra-se por definir o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos (cfr. artigo 74.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, adiante designada LVCR). Esta definição compete ao órgão Executivo, conforme estipula o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.1.3. Para a fixação dos universos podem ser tidos em conta os seguintes

aspectos:-----a) A atribuição, competência ou actividade que os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria devam cumprir ou executar. -----b) A área de formação académica ou profissional dos trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria, quando tal área de formação tenha sido utilizada na caracterização dos postos de trabalho contidos no mapa de pessoal.-----c) A atribuição de prémios pode não ocorrer em todas as carreiras, ou em todas as categorias de uma mesma carreira, ou ainda relativamente a todos os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria.-----1.4. Após definição dos universos os avaliados serão:-----

a) Ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na avaliação;-----b) Excluídos os trabalhadores que, nesse ano (*), tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria para cujo nível remuneratório se encontrem a auferir a remuneração base.-----

-----(*) A expressão “nesse ano” não tem tido interpretação uniforme nos serviços da Administração Pública. Adoptou-se como correcta a interpretação de reportar-se ao ano em que o prémio é pago sob pena de, no mesmo ano civil, poder ocorrer a atribuição de prémio e a alteração de posição remuneratória.-----

-----2. FORMA DE CÁLCULO ADOPTADA NO ANO 2008-----

O ano passado a CMTV estava sujeita ao disposto na Lei n.º 67-A/2007, de 31/12 (Orçamento de Estado para 2008) que impunha um mínimo de atribuição de prémios de 5%:-----a) Pela aplicação da percentagem de 5% sobre o número total de trabalhadores do serviço em 31 de Dezembro de 2007 com exclusão dos titulares de cargos dirigentes;-----b) Pela aplicação da percentagem de 5% ao número total de dirigentes de nível intermédio em 31 de Dezembro de 2007 (atribuição de prémio de desempenho a pelo menos um dirigente de nível intermédio).-----

-----Além das questões legais referidas foi ainda definido por despacho do Dr. Sérgio Galvão, Vereador de RH, exarado na informação n.º 55/2008, de 12-12 da signatária, o seguinte:-----a) Os contratados a termo resolutivo certo contam para efeitos de atribuição de prémios de desempenho;-----

-----b) Não contabilizar as Auxiliares de Acção Educativa que foram avaliadas pelas Escolas (104 trabalhadores do grupo profissional Auxiliar). A maior parte das fichas não foi entregue à CMTV,

embora tenha sido solicitada.-----c) Efectuar os cálculos com base nos dados disponíveis no Balanço Social de 2008 (dado que este é reportado à situação em 31/12/2008). Como os grupos profissionais do Balanço Social não são os mesmos que os utilizados para efeitos de SIADAP foram feitos os seguintes ajustamentos: o grupo de Pessoal Técnico foi agrupado ao Técnico Superior, tendo sido incluídos os 3 Especialistas de Informática; o grupo de Pessoal de Informática (excluindo os Especialistas) foi agrupado com o Técnico-Profissional.-----Os cálculos constam do mapa 1 anexo à presente informação.”-----

----Foram prestados alguns esclarecimentos sobre a atribuição de prémios de desempenho aos funcionários, por parte do Vereador Dr. Sérgio Galvão, nomeadamente a fixação de 5% das melhores classificações atribuídas.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do art. 13º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3/09, e tendo por base a Informação nº 40/2009, de 12/12/2009, da Chefe de Divisão de Recursos Humanos, fixar o universo dos cargos e os das carreiras onde a atribuição de prémios de desempenho terá lugar, bem como as desagregações necessárias do montante disponível para o efeito, de acordo com a Tabela constante do processo e da qual se salienta o seguinte:-----**Pessoal**

Dirigente:-----
 Número de Prémios atribuídos – 1-----
 Valor - €
 2.613,84-----**Pessoal**

Técnico Superior:-----
 Número de prémios atribuídos – 4-----
 Valor - €
 6.796,95-----**Pessoal**

Técnico Profissional e Administrativo:-----Número
 de prémios atribuídos – 7-----Valor - €
 3.371,00-----**Pessoal**

Auxiliar:-----
 ----Número de prémios atribuídos -
 12-----Valor - €
 6.852,48-----

----**Pessoal**
Operário:-----

Número de prémios atribuídos – 7-----

Valor - € 5.399,80.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA – ABERTURA DE CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA

TÁXIS:-----Submete-se ao Executivo programa de concurso para atribuição de 1 licença de táxi para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, fora do contingente da Freguesia de S. Pedro e Santiago, cidade de Torres Vedras, e de 1 licença de táxi para o contingente da Freguesia de Turcifal, nos termos dos artigos 10º, 11º e 12º do Regulamento Municipal de transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo solicitou o esclarecimento de algumas dúvidas relativamente a este processo, tendo sido esclarecida quer pelo Sr. Vice Presidente, quer pela Chefe de Divisão Administrativa que secretariava a reunião.-----

-----A Câmara deliberou abrir concurso público para atribuição de uma licença de táxi para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, fora do contingente da Freguesia de São Pedro e Santiago, cidade de Torres Vedras, e de uma licença de táxi para o contingente da Freguesia do Turcifal, nos termos dos artigos 10º, 11º e 12º do já citado Regulamento, tendo para o efeito, aprovado o respectivo Programa de Concurso.-----Mais foi deliberado que

durante o período para a apresentação de candidaturas, o programa de concurso estará exposto, para consulta pública na Câmara Municipal, bem como nas Juntas de Freguesia e no site da Câmara.-----Por último foi

deliberado nomear o júri do concurso, o qual ficou assim constituído:-----Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís.-----

Eng.º Raul Alexandre Rodrigues S. Gomes;
e-----Idália Lourenço Batista Esteves.-----

PREÇO DE PUBLICAÇÃO “A PRAÇA”:-----Presente informação do

Gabinete de Comunicação, datada de 17/12/2009, a qual dá conhecimento que a Câmara Municipal procedeu ao lançamento do livro “A Praça”, sendo esta publicação para venda ao público.-----Assim, propõe que o

preço de venda da referida publicação seja de 20,00 (vinte euros) IVA incluído.-----

-----Ao preço indicado será concedido um desconto de 35% sempre que a venda da publicação seja realizada a livrarias nacionais e estrangeiras, devidamente legalizadas como tal.-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que os Srs. Vereadores irão receber um exemplar do livro “A Praça”, o qual foi publicado em parceria com a Cooperativa de Comunicação e Cultura, a quem deixou expresso o seu agradecimento.-----A Vereadora Dra.

Paula Paulo informou que se iria abster na votação “pura e simplesmente”por desconhecimento do livro.-----Por sua vez o Vereador Dr. Sérgio Galvão salientou que os Srs. Vereadores foram convidados para o lançamento desta obra.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de 5 votos a favor dos eleitos do PS presentes e 2 abstenções dos eleitos do PSD presentes, fixar em € 20,00 (com IVA incluído), o preço de venda do livro “A Praça”.-----

-----Mais foi deliberado conceder um desconto de 35% sempre que a venda da publicação seja realizada em livrarias nacionais e estrangeiras, devidamente legalizadas como tal.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho exarado pelo Presidente da Câmara em 17/12/2009, na informação n.º 511/SAP/2009, da Divisão de Serviços Urbanos, através do qual aprovou a alteração ao funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras, assim:-----

-----***Dias 21 e 28 de Dezembro – Segunda-Feira:***-----***Horário***

normal:-----

Abertura -

7h00-----

Encerramento - 15h00

-----Reabertura -

17h00-----

Encerramento -

20h00-----***Dias 24 e 31 de***

Dezembro:-----Abertura -

7h00-----

Encerramento - 17h00-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 17/12/2009, através do qual aprovou a alteração do funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras, conforme acima indicado.-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES DO CONCELHO NA PASSAGEM DE ANO:-----

-----Presente informação do Vereador Dr. Sérgio Galvão, datada de 16/12/2009, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Como já vem sendo hábito, é solicitado à Câmara Municipal de Torres Vedras o alargamento do horário de funcionamento dos bares para a passagem de ano.-----Nos últimos anos tem sido deferido o alargamento do horário até às 5 horas na noite de 31 de Dezembro para 1 de Janeiro.-----Sugiro que se delibere nesse sentido, sendo apenas permitida a emissão de som para o exterior até às 24 horas.”

-----A Câmara deliberou autorizar excepcionalmente, a todos os bares do concelho, que na noite de Passagem de Ano (31/12/2009, para 01/01/2010), o horário de funcionamento seja até às 05.00horas, não sendo no entanto permitida a emissão de som para o exterior depois das 24.00horas.-----

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO – PROPOSTA DE MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2010:-----

-Submete-se ao Executivo a proposta de Mapas de turnos das farmácias do concelho para o ano de 2010, aprovados pela ARS e que correspondem à transcrição dos que foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.-----Os turnos das farmácias encontram-se definidos pelos artigos 8º, 9º, 10º e 11º do DL nº 53/2007, de 8 de Março.-----A

Câmara deliberou aprovar a proposta de Mapas de Turnos das Farmácias do Concelho para o ano de 2010.-----

REMOÇÃO DE REGISTO LAVRADO POR DÚVIDAS DO REGISTO COMERCIAL DA PROMOTORRES,

EM:-----Informação da Dra. Catarina Avelino, datada de 16/12/2009, a qual se passa a transcrever:-----“Foi a **PROMOTORRES- Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M.** notificada pela

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras de que o registo requerido sob a Ap. 02 de 12/02/2008 e aí apresentado referente à nomeação de órgãos sociais foi lavrado provisoriamente por dúvidas.-----Tal deve-se ao facto de não se ter indicado no requerimento de registo, por falta de título, nem o prazo nem o mandato para o qual foram designado os membros do órgão social em causa (conselho de administração) de acordo com o disposto nos art.º 47º, 49º do Código Registo comercial e alínea i) do art.º 10º do R.R. Comercial, mandato esse que é coincide com o dos Titulares dos órgãos autárquicos, de acordo com o disposto no art.º 6º n.º 1 dos estatutos da Promotorres, E.M.-----Assim e de modo a que a situação registral fique regularizada quanto ao Conselho de administração deverá a Câmara Municipal, no âmbito das sua competências e de acordo com o art.º. 7º dos estatutos da **PROMOTORRES, Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M. ,** deliberar o seguinte:-----1) Na reunião de dia **04/10/2004**, a Câmara Municipal de Torres Vedras deliberou nomear para o **conselho de administração da Promotorres, Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M.:**-----

-----**Presidente do Conselho de Administração:** Jorge Ralha Vieira Leitão, casado, residente na Rua Joaquim Agostinho, Condómino Dream Village, 2, Brejenjas, 2560-403 Silveira, contribuinte fiscal n.º 145 092 143;-----**Vogal:**

Sérgio Paulo Matias Galvão, solteiro, maior, residente na rua Frei Aleixo, n.º 17 r/c em Santa Cruz, 2560-051 A-dos-Cunhados, contribuinte fiscal n.º 194 896 269;-----**Vogal:**

Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho, casado, residente na Rua Dr. Carlos França n.º 32- 4º, 2560-328 Torres Vedras, contribuinte fiscal n.º 197 079 997-----**Contudo,**

por lapso não se mencionou que esta nomeação seria para o mandato 2001/2005, pelo que se deverá a Câmara Municipal deliberar nesse sentido.-----2) Com as eleições autárquicas de 09/10/2005 e conseqüente início de novo mandato eleitoral, cessaram as funções dos órgãos sociais da **Promotorres - Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M.** mantendo-se o Conselho de Administração em funções até **08/08/2006, data em que se efectuou nova nomeação pelo facto de o presidente do conselho de administração Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão ter renunciado ao seu cargo.**-----Assim por deliberação da **Câmara Municipal de 08/08/2006**, foi efectuada a **recomposição** dos órgãos sociais. **Não se trata de recomposição mas sim de nomeação, dos seguintes membros:**-----

Presidente: Carlos Manuel Soares Miguel, casado residente no Largo de Santo António n.º 4, 2560-

632 Torres Vedras, contribuinte fiscal n.º 120 307 944;-----

Vogal: Sérgio Paulo Matias Galvão, casado, residente na rua Frei Aleixo, n.º 17 r/c em Santa Cruz, 2560-051 A-dos-Cunhados, contribuinte fiscal n.º 194 896 269;-----

Vogal: Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho, divorciado, residente na Rua Dr. Carlos França n.º 32-4º, 2560-328 Torres Vedras, contribuinte fiscal n.º 197 079 997,-----

-----**Por lapso não se mencionou na referida deliberação, que a nomeação seria para o mandato 2005-2009 pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar nesse sentido.**-----3) Na sua reunião de 27/11/2007 a Câmara Municipal

deliberou efectuar a recomposição do Conselho de administração da Promotores, EM, tendo sido nomeados para os órgãos sociais:-----**Presidente:** António José de Oliveira Esteveira,

casado, residente no Casal do Outeiro, Paul, 2560-249 Torres Vedras, contribuinte fiscal n.º 124 149 596;-----

Vogal: Sérgio Paulo Matias Galvão, residente na rua Frei Aleixo, n.º 17 r/c em Santa Cruz, 2560-051 A-dos-Cunhados, contribuinte fiscal n.º 194 896 269;-----

Vogal: Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho, casado, residente na Rua Dr. Carlos França n.º 32- 4º, 2560-328 Torres Vedras, contribuinte fiscal n.º 197 079 99;-----

-----**Por lapso não se mencionou na referida deliberação que esta recomposição dos órgãos sociais era para o mandato 2005/2009, pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar nesse sentido.**”-----

-----A Câmara no âmbito das suas competências e de acordo com o artº 7º dos estatutos da Promotorres, Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M., deliberou rectificar as deliberações tomadas pelo Executivo relativas à nomeação do Conselho de Administração daquela empresa municipal, as quais agora se reproduzem, devidamente rectificadas:-----**Deliberação de**

04/10/2004:-----“A Câmara

deliberou, por maioria de 3 votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores José António Vale Paulos e Carlos Bernardes, e com a abstenção dos restantes membros do Executivo, nomear o Conselho de Administração da Promotorres, Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M. para o mandato de 2001/2005, o qual ficou assim constituído:-----Presidente – Dr.

Jorge Ralha Vieira Leitão----- Vogais – Dr.

Sérgio Paulo Matias Galvão-----Dr. Rodrigo

Antolin Cunha Ramalho”-----

Deliberação de

08/08/2006:-----“A Câmara

deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação do Conselho de Administração da Promotorres,

Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M. para o mandato de 2005/2009, o qual ficou assim constituído:-----

Presidente – Dr. Carlos Manuel Soares Miguel-----

Vogais – Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão-----Dr. Rodrigo Antolin Cunha Ramalho”-----**Deliberação de**

27/11/2007:-----“A Câmara deliberou nomear o Conselho de Administração da Promotorres, Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M. para o mandato de 2005/2009, o qual ficou assim constituído:-----

-----Presidente – Dr. António José Oliveira Esteveira-----

Vogais – Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão-----Dr. Rodrigo Antolin Cunha Ramalho”-----**REGULAMENTO DE**

TAXAS E LICENÇAS E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:-----

Informação da Dra. Catarina Avelino, datada de 15/12/2009, a qual refere o seguinte:-----

Refere que ao efectuar a formatação do documento de suporte da proposta de tabela de taxas para publicação no Diário da Republica, verificou-se em alguns casos que a numeração não estava correctamente inserida bem como, se verificou que por lapso se inseriu na proposta de tabela de taxas no Quadro VI, um ponto 4 denominado “Auditoria de Utilização Turística”, que não era para constar.-----

-----Assim, e de forma a se proceder de imediato às publicações necessárias deverão tais erros de numeração ser corrigidos e no que concerne ao ponto 4 do Capitulo VI, deverá ser deliberado a sua não inclusão na proposta de tabela de taxas por se dever a lapso manifesto.-----A Câmara, tudo visto, deliberou rectificar a proposta de Tabela de Taxas conforme indicado.-----

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES

VEDRAS:-----

Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 14/12/2009, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Estando o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Torres Vedras em vigor, há mais de seis anos, sem que tenha havido alterações substanciais, mostra-se necessário adequar o mesmo a novas realidades urbanísticas e ecológicas, como uniformizar taxas em vigor no

território concelhio, como também contemplar novas situações tributáveis ou sujeitas a isenções.-----Nestes termos, propomos a criação de uma comissão técnica coordenada pela Dra. Catarina Avelino e composta, para além da mesma, pela Dra. Alexandra Luis, pela Arq. Ana Gestal, pelo Luis Amaro e pela Maria João Mergulho, para até ao final do mês de Abril de 2010 apresentarem ao Executivo uma proposta de alteração ao citado Regulamento.

-----Esta comissão técnica poderá solicitar e/ou convocar outros técnicos da Câmara Municipal de Torres Vedras para darem opinião e/ou parecer e serão acompanhados no seu trabalho pelos Vereadores Dr. Sérgio Galvão, Arq. Bruno Ferreira e Sr. Paulo Bento, a quem darão a conhecer o seu trabalho realizado mensalmente e com os mesmos reunirão sempre que para isso forem convocados pela maioria dos Vereadores da Comissão.-----À Reunião de Câmara.”-----A Câmara aprovou na íntegra a proposta acima transcrita.-----

PROPOSTA DE APRECIÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA

CRUZ:-----Informação DAS/75/SD, de 7/08/09, subscrita pelo Chefe de Divisão de Acção Social.-----Dá conhecimento que atendendo à actividade desportiva desenvolvida pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Praia de Santa Cruz, nomeadamente na modalidade de Futsal, a utilização regular do polidesportivo descoberto do Parque Municipal de Santa Cruz, e a tradicional organização do Torneio de Futsal de Santa Cruz, foi estabelecido um protocolo entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Associação em título.-----Esse protocolo que vigorou em anos anteriores, consubstanciava-se na atribuição de um apoio financeiro de € 2500 à referida Associação, mediante o cumprimento de uma série de condições que se encontravam expressas no enunciado do mesmo.-----Por se considerar que durante a vigência do protocolo, tanto a Câmara Municipal como a Associação retiraram vantagens na sua acção, nomeadamente quanto à formação desportiva e à organização de eventos desportivos, submete-se ao Executivo para apreciação um novo protocolo, com vigência para o ano de 2009.-----A Câmara aprovou o teor da Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Santa Cruz, o qual visa regular a utilização das instalações desportivas do Parque Municipal de Santa Cruz, e dá suporte à atribuição de um apoio financeiro anual no valor de € 2.500,00.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO

COBERTO PARA A CIDADE – PREÇO GLOBAL – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02/03, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS – PROCESSO 152,40 DOM-----

Informação 34/2009, datada de 15/12/2009, a qual dá conhecimento do seguinte:-----

Na sequência das vistorias da EDP e da intensa chuva que ocorreu recentemente, foram elencados alguns trabalhos que são necessários e para os quais, na sequência de apresentação de proposta pelo Empreiteiro, foi elaborado pela Fiscalização após negociação, o mapa com os Trabalhos a Mais e Menos e o respectivo parecer, e cujo valor totaliza € 11 761,89, não incluindo o IVA, que corresponde a 0,18% do valor da adjudicação da empreitada e a 6,86% de trabalhos acumulados em adicionais. Os preços novos apresentados encontram-se dentro dos valores praticados no Mercado.

-----Como estamos perante trabalhos que se destinam à realização da mesma empreitada e são estritamente necessários ao seu bom acabamento, propõem o recurso a trabalhos a mais de acordo com referido no ponto 1 do artigo 26º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, na sua actual redacção.

-----Mais informa que todo este processo carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, porque o processo inicial também foi visado por aquele Tribunal. -----Face

ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para aprovação dos trabalhos acima referidos, no montante de € 11 761,89, IVA não incluído.-----A execução dos trabalhos a mais deverá ser formalizada como contrato adicional ao contrato da empreitada, conforme o disposto no n.º 7 do Art.º 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, pelo que submete ao Executivo a Minuta do contrato a celebrar.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo considerou que a intensa chuva e os problemas indicados na informação já deviam estar previstos antes, pelo que iria votar contra.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, de 6 votos a favor dos eleitos pelo PS presentes e do Vereador Paulo Bento e o voto contra da Vereadora Dra. Paula Paulo, aprovar a realização de trabalhos a mais por parte da Firma Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A., no valor de € 11.761,89, não incluindo o IVA, conforme mapa de Trabalhos a Mais e a Menos apresentado, autorizando portanto a realização da

despesa.-----Foi

também deliberado aprovar a Minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO

COBERTO PARA A CIDADE – PREÇO GLOBAL – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02/03, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – PROPOSTA DE SUSPENSÃO:-----

Informação do D.O.M. n.º 33/2009, datada de 17/11/2009, a qual dá conhecimento do seguinte:-----

Na sequência das vistorias da EDP e da intensa chuva que ocorreu recentemente, foram elencados alguns trabalhos que são necessários e para os quais há que fazer mais um adicional no valor de cerca de 12 000€.

-----Como esse adicional se prevê ir à reunião de Câmara de 22/12/2009 para aprovação, e o prazo da obra está a terminar, não havendo ainda acordo nos valores, é necessário fazer-se uma suspensão dos trabalhos até aquele adicional ser superiormente aprovado. -----

Face ao exposto propõe uma suspensão dos trabalhos por um período não superior a sessenta dias, conforme o disposto no n.º 1 do Art.º 186º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção. Os trabalhos serão retomados logo que o adicional acima referido seja superiormente aprovado.-----

A Câmara deliberou aprovar a suspensão dos trabalhos da obra em título, por um período não superior a 60 dias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 186º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03, na sua actual redacção.-----

SMAS – 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA / DESPESA PARA O ANO DE 2009 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 15/12/2009, exarado na Nota Explicativa anexa ao ofício dos SMAS, OF/4339/09/DFP, de 15/12/2009, o qual remete os documentos em título, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 15/12/2009.-----

A Câmara deliberou ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15/12/2009, exarado na Nota Explicativa anexa ao ofício n.º 4339, de 15/12/2009, dos SMAS, através do qual aprovou os documentos em título.-----

-----**Anota-se que para a discussão do assunto abaixo indicado, concretamente no que se refere à Associação de Socorros da Freguesia do Turcifal, ausentou-se da reunião o Vice Presidente Carlos Bernardes, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do**

CPA.-----

APOIO A IPSS, COM PROJECTOS FINANCIADOS PELA SEGURANÇA SOCIAL:-----

Submete-se ao Executivo proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“O dinamismo do tecido associativo do Concelho, nomeadamente das IPSS, leva a que tenhamos uma boa cobertura social do território e um apoio à população de grande proximidade e eficácia.-----

-
-----Por sua vez a procura da melhoria das instalações e dos serviços prestados por estas Instituições, leva a um esforço de financiamento, o qual na maioria das situações só é possível com o apoio financeiro da Câmara Municipal.-----Actualmente e no decurso do Programa PARES, algumas Instituições de Torres Vedras viram as suas candidaturas aprovadas e têm questionado a Câmara Municipal de Torres Vedras sobre o apoio que esta lhes poderá vir a dar na concretização dos projectos candidatados.-----

-----Em concreto, têm em curso projecto aprovado pela Segurança Social, a Associação de Socorros da Freguesia de Turcifal (creche; centro de dia; apoio domiciliário), Centro Comunitário de Torres Vedras (creche), o Centro Social e Paroquial de Torres Vedras (creche e apoio domiciliário), o Centro Social de São José (creche e apoio domiciliário) e o Lar de S. José (creche).-----Importa determinar critérios objectivos de apoio à concretização destes projectos de índole social, cuja a necessidade é indiscutível.-----Nestes termos e nestes pressupostos, propõe-se:-----

-----“A Câmara Municipal de Torres Vedras, apoiará financeiramente as IPSS do concelho, as quais, no cumprimento dos seus objectivos sociais, tendo projecto de construção ou ampliação dos seus equipamentos aprovados e financiados pela Segurança Social, não disponham de recursos financeiros próprios que lhes permita, no todo ou em parte, garantir o capital próprio à execução da obra.-----

-----Sendo analisado caso a caso, o apoio financeiro da Câmara Municipal de Torres Vedras, nunca poderá ser superior a metade do valor da responsabilidade da IPSS, previsto na candidatura apresentada à Segurança Social, nem superior a cento e cinquenta mil euros, sendo este apoio pago de forma parcelar e na proporção directa da execução da obra.”-----

-----O Vereador Paulo Bento considerou importante a submissão da presente proposta ao Executivo,

a qual deverá servir de regra para o futuro, pois as instituições que gerem dinheiros públicos têm que ter uma noção clara das regras.-----

Referiu que na maioria dos casos a Câmara comprometia-se com o apoio, mas não definia o montante e dizia que era apenas para efeitos de candidatura, o que, na sua opinião, não deve fazer.-----Entende que quando uma instituição pretende fazer uma candidatura e a Câmara não pode apoiar, então a candidatura não deve ser apresentada. Com esta proposta é dado um passo, pois é um bom princípio de actuação e um meio regulador.-----

Referindo-se ao caso do Centro Comunitário que com o documento que lhe foi emitido, podia exigir um maior apoio da Câmara.-----

Declarou que iriam votar favoravelmente considerando que este é um bom documento regulador dos apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

-----A Câmara aprovou o teor da proposta agora apresentada.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO - PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO — ATRIBUIÇÃO APOIO EXCEPCIONAL:-----

Informação DASC/SASSH/161, do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, datada de 20/11/2009.-----

-----Informa que deu entrada nos serviços um pedido de ajuda para duas idosas a residir em muito más condições de habitabilidade. Após análise da situação foram delineadas algumas acções com vista à melhoria global da qualidade de vida das mesmas.-----

-----A nível económico o Sector sugeriu a instauração de processo para atribuição de complemento solidário para idosos, que obteve resposta favorável.-----

-----A nível social ponderou-se a hipótese de institucionalização em valência de Lar, situação não aceite pelas idosas. No entanto, ambas concordaram com a inscrição nesta resposta, ficando contudo a aguardar em lista de espera. Da mesma forma foi ainda conseguido a atribuição de apoio domiciliário pela Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras. Refere que nenhuma das idosas em questão possui qualquer outro suporte familiar.-----

-----Relativamente à habitação, e dado as más condições que esta apresenta, não se afigura possível em curto prazo a realização de obras de melhoramentos. Assim, procurou-se outro fogo de forma a poder efectuar candidatura ao programa de apoio ao arrendamento. A habitação a arrendar, revela-se adequada ao agregado familiar apresentando todas as necessárias condições de habitabilidade.-----

-----Recolhidos os dados necessários conclui-se que embora não exista carência económica face ao *per capita* apresentado, o agregado apresenta elevadas despesas de saúde, não tem suporte familiar, não revela qualquer outra alternativa habitacional, sendo que o fogo actualmente habitado

não possui quaisquer condições de habitabilidade (ausência de WC, água quente, condições de higiene, segurança e conforto, etc).

-----Neste sentido, a equipa técnica considera que a presente candidatura reúne todos os requisitos necessários, pelo que deverá ser alvo de aprovação extraordinária, nos termos do n.º 4, art.º 6.º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento, propondo a atribuição de um apoio mensal de € 200,00.-----A Câmara, tendo por base a informação técnica do Sector de Assuntos Sociais, deliberou ao abrigo do n.º 4 do art.º 6º do regulamento de Apoio ao Arrendamento, aprovar extraordinariamente a candidatura apresentada por Maria Regina dos Santos Silva e nessa sequência conceder-lhe um apoio mensal de € 200,00-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A JUNTAS DE

FREGUESIA:-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto a alínea b) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão.-----S. PEDRO E

SANTIAGO-----Apoio para despesas correntes - € 30.000,00-----

-----MONTE

REDONDO-----

-----Apoio para aquisição de equipamento - € 8.000,00-----

-----A Câmara, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima referidas, de modo a desenvolverem as actividades enunciadas.-----

PROTOSCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE

FREGUESIA:-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----“De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

MACEIRA-----

-Arranjo urbanístico em Maceira - € 10.000,00-----

-----MONTE

REDONDO-----

Construção de passeios na freguesia - € 15.000,00-----

A Câmara, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima referidas, de modo a desenvolverem as actividades enunciadas.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação DASC/SASSH/160, datada de 20/11/2009, do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro ao Lar de S. José, no valor de € 1.030,00, para apoiar o Centro de Ajudas Técnicas da Equipa de Cuidados Continuados Integrados.

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro no valor de € 1.030,00 ao Lar de S. José para apoiar o Centro de Ajudas Técnicas da Equipa de Cuidados Continuados

Integrados.-----

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Presente informação DCT/SAC 134, datada de 03/12/2009.-----

No cumprimento das opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras aprovado para 2009, propõe a atribuição do apoio financeiro, à Banda Filarmónica de Campelos no valor de € 3.451,00, para apoio ao Encontro Municipal de Bandas (alimentação, produção, cartazes e brochura).-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro no valor de € 3.451,00 à Banda Filarmónica dos Campelos para apoiar o Encontro Municipal de Bandas (alimentação/produção/cartazes e brochura).-----

-----**Anota-se que para a discussão do assunto abaixo indicado, concretamente a proposta de apoio à Associação de Educação Física e Desportiva, ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Sérgio Galvão, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta do

Presidente da Câmara, datada de 17/12/2009, a qual se passa a transcrever:-----“N

o âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO E SANTIAGO-----

(Apoio para a construção do Centro Pastoral) - € 25.000,00-----EDEN – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO HIDROGÉNIO-----

(apoio nos projectos a desenvolver) - € 10.000,00-----SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS-----

(Apoio para cabaz de Natal) - € 3.000,00-----

ACIRO-----

--(Apoio para o projecto “Feliz Natal com o comércio tradicional) - € 58.000,00-----

(cerca de 50% do valor)-----ASS. DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE T.VEDRAS-----

(Apoio para o projecto de construção do apoio de praia) - € 9.000,00-----CASA DO POVO DO TURCIFAL-----

(Apoio para obras no campo desportivo) - € 30.000,00-----

A.P.E.C.I.-----

(Apoio para o jantar de solidariedade e confraternização natalícia) - € 1.850,00-----LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE TORRES VEDRAS-----

(Apoio para renda da sede social) - € 2.500,00”-----Reportando-se ao apoio proposto para a Casa do Povo do Turcifal, o Vereador Paulo Bento, declarou desde logo que iriam votar contra, uma vez que a Câmara está a pagar para usufruto de entidades particulares. Sendo assim, é aos particulares que compete pagar as obras.-----

O Sr. Vice Presidente lamentou a postura dos Srs. Vereadores do PSD pois a Casa do Povo tem 60 jovens a praticar desporto e celebrou um protocolo com o Sporting Clube de Portugal para utilização das instalações, tal como tem o Futebol Clube de S. Pedro.-----

Esclareceu que não se trata de apoio a uma entidade privada, mas a uma Associação Local.-----De novo no uso da palavra o Vereador Paulo Bento declarou que o Sr. Vice Presidente não tem que lamentar as suas opiniões, apenas tem que as respeitar.-----

Na sua opinião, este investimento não é correcto do ponto de vista da homogeneidade de

critérios.-----
-----Referiu-se à Associação Pedagógica de Torres Vedras que funciona no espaço da Escola Madeira Torres que executou uma obra em parceria com a referida escola e a Câmara, mas que foi, no seu entendimento, o melhor investimento feito no concelho, uma vez que serve diariamente mais de 1500 estudantes.-----O

Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que o apoio da Câmara, no estacionamento e relvado da Madeira Torres foi superior a € 30.000, para além de ter viabilizado à Associação Pedagógica a exploração dos outdoors que colocou no espaço.-----De novo no uso da palavra o Sr.

Vice Presidente informou que o Sporting Clube de Portugal tem no relvado do Turcifal 135 formandos, mas a casa do Povo tem 60 praticantes, e para além disso ainda cede ou aluga as instalações a grupos de particulares que ali querem praticar desporto e às escolas da Freguesia do Turcifal.-----A

Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, deliberou por unanimidade aprovar a concessão dos apoios financeiros acima indicados, com excepção do apoio proposto à Casa do Povo do Turcifal que foi aprovado por maioria de 5 votos a favor do Vice Presidente Carlos Bernardes, dos Vereadores Dr. Sérgio Galvão, Dra. Ana Umbelino, Dra. Laura Rodrigues e Arqt.º Bruno Ferreira e dois votos contra dos Vereadores Paulo Bento e Dra. Paula Paulo.-----

SECTOR DE JUVENTUDE – PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Submete-se ao Executivo Informações subscritas pelo Sector da Juventude, com referências DASS/SJ/66 e DASS/SJ/067, datadas de 14/12/2009.-----Dá conhecimento que, no

cumprimento das opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras superiormente aprovado para 2009, propõem a atribuição do apoio financeiro, às seguinte entidades:-----

-----Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Ameal - € 500,00-----Amnistia Internacional – Portugal - € 1.000,00.-----A

Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou aprovar a atribuição dos apoios financeiros acima mencionados.-----

-
SECTOR DE JUVENTUDE – PROPOSTA DE APOIOS

FINANCEIROS:-----Submete-se ao Executivo Informação do Sector da Juventude, DASS/SJ/69, datada de 14/12/2009.-----

-----Dá conhecimento que, à semelhança de anos transactos, o Instituto Português da Juventude promoveu o Programa Ocupação de Tempos Livres de curta duração em 2009.-----A autarquia apresentou candidatura ao referido programa, tendo a mesma sido aprovada e possibilitando a 3 jovens do concelho de Torres Vedras o desenvolvimento de actividades nos serviços educativos da Galeria Municipal e Arquivo Municipal.-----Dado que este assunto não foi previamente remetido a reunião do Executivo, o mesmo deverá ser agora presente para homologação dos procedimentos efectuados.-----Os jovens participantes na actividade e as despesas de transporte verificadas aquando da sua participação no programa são os seguinte:-----Sara Ramos - €

23,00-----Carla

Alexandra Nogueira Miguel - € 35.10-----

Sandrina Lúcio Vicente - €

28,50-----A Câmara, no uso da

competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e no âmbito da candidatura ao programa em título, que possibilitou a 3 jovens do concelho de Torres Vedras o desenvolvimento de actividades nos serviços educativos da Galeria Municipal e Arquivo Municipal, deliberou aprovar a atribuição dos apoios financeiros acima indicados.-----

SECTOR DE JUVENTUDE – PAIAL - PROPOSTA DE APOIOS

FINANCEIROS:-----Submete-se ao Executivo Informação subscrita pelo Sector da Juventude, DASS/SJ/68, datada de 14/12/2009.-----

---No âmbito do programa em título, o Sector dá conhecimento que, com o objectivo de dar continuidade à valorização do trabalho desenvolvido pelas Associações Juvenis do concelho de Torres Vedras, no trabalho efectuado de e para os jovens, bem como junto de outras faixas etárias, e reconhecendo o papel desenvolvido por estas na educação não formal e desenvolvimento cívico dos jovens, propõem a atribuição dos seguintes apoios financeiros para as candidaturas apresentadas no âmbito do Plano de Apoio às Iniciativas das Associações:-----

-----Corpo Nacional de Escutas -

Agrupamento 496 de Freiria - 1.382,80 € -----Corpo Nacional de Escutas -

Agrupamento 648 de Campelos - 1.166,20 €-----Corpo Nacional de Escutas -
 Agrupamento 379 de A-Dos-Cunhados - 958,00 €-----Associação de Estudos
 Subterrâneos e Defesa do Ambiente - 1.424,40 €-----AEP – Grupo 129 -
 1.566,00 €-----Corpo Nacional de
 Escutas - Agrupamento 1183 de Silveira – 841,30 €-----Associação de
 Estudantes da Escola Secundária com 3º ciclo de Henriques Nogueira-----958,00 €
 -----Associa
 ção de Estudantes da Escola Secundária com 3º ciclo de Madeira Torres - 1.057,90 €-----Corpo
 Nacional de Escutas - Agrupamento 1279 de Ponte do Rol - 1.241,20 €-----A
 Câmara, com o objectivo de dar continuidade à valorização do trabalho desenvolvido pelas
 Associações Juvenis do concelho de Torres Vedras, no trabalho efectuado de e para os jovens, bem
 como junto de outras faixas etárias, e reconhecendo o papel desenvolvido por estas na educação não
 formal e desenvolvimento cívico dos jovens, aprovou a atribuição dos apoios financeiros acima
 referidos para as candidaturas apresentadas no âmbito do Plano de Apoio às Iniciativas das
 Associações.

EB1/JI DE CASALINHOS DE ALFAIATA – AQUISIÇÃO DE

IMÓVEL:-----Informação datada de 19/06/2009, subscrita pelo Presidente da
 Câmara na qual é dado conhecimento do
 seguinte:-----A

insuficiência de instalações da EB1 de Casalinhos de Alfeiata, freguesia de Silveira, é por demais
 evidente, sendo urgente a construção de um novo edifício para albergar as crianças daquela
 escola.-----

-----Uma vez que o Jardim de Infância existente foi ampliado há cerca de 5 anos, o Sector de
 Educação privilegiou a hipótese de vir a construir uma EB1 junto ao referido Jardim de Infância,
 transformando-a numa EB1/JI, com todas as vantagens
 inerentes.-----Mostra-se necessária a construção de oito salas de
 EB1, sendo necessária a área de 4.600m².-----O referido Jardim-de-infância está implantado em
 plena propriedade urbana, área urbanizável, num terreno que na altura foi cedido à Câmara
 Municipal, por conta da cedência de equipamento e nunca
 escriturado.-----

Em seu redor e integrado na mesma propriedade existe um lote com 4.630m², o qual envolve o
 Jardim-de-infância e confronta com caminho
 municipal.-----Contactados os proprietários do terreno,
 estes aceitam vender os referidos 4.630m² à razão de € 40,00/m², o que perfaz o preço total de €

185.200,00., sua propriedade.-----Face ao exposto e por se mostrar um preço consentâneo com o valor de mercado na zona para terrenos em área urbana, o Presidente da Câmara propõe que a Câmara Municipal adquira o mesmo para o referido fim.-----Acontece

que o referido lote está inserido na propriedade rústica denominada “Casas Novas”, com uma área global de 10.160m², inscrito na matriz predial respectiva sob o artº 198, secção J, e inscrito na CRP sob o nº 2636/Silveira.-----Desta área

global foram cedidos para o domínio público para arruamentos e Jardim de Infância 3.910m², pelo que sobra da propriedade 6.250m², dos quais 4.630m²serão para adquirir pela Câmara e 1620m² constituirão um prédio distinto a norte do imóvel da Câmara Municipal e separado pelo caminho municipal, que continuará na propriedade dos vendedores.-----Os proprietários aceitam a venda referida na condição da Câmara, dar-se por compensada das eventuais áreas de cedência para equipamento e/ou zonas verdes, pelo eventual loteamento futuro do lote de 1620m²-----

Submete-se ao Executivo para decisão sendo que o valor previsto para aquisição se encontra acautelado para o orçamento de 2010.-----A Câmara, tudo visto,

deliberou:-----1º- Adquirir a Inês da Conceição da Cruz Valente e Outros uma parcela de terreno com a área de 4.630m² a destacar do prédio rústico denominado “Casas Novas” com a área global de 10.160m², inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 198, Secção J, e inscrito na CRP de Torres Vedras sob o nº 2636/Silveira, pelo valor de € 185.200,00, para integrar o domínio privado da autarquia e visando a construção da Escola do Ensino Básico de Casalinhos de Alfaiata, cuja escritura deverá ocorrer em 2010;-----2º-

Tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009:-----A - Aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de 2.815m², a destacar do prédio acima identificado, destinada a domínio público para arruamentos e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², o que perfaz o valor de € 14.075,00.-----B - Aceitar a doação de uma

parcela de terreno com a área de 1.095m², a destacar do prédio já identificado, destinado a integrar o domínio privado da Autarquia, à qual foi atribuído o valor de € 40,50, o que perfaz o montante de € 44.347,50.-----3º- Aceitar a condição proposta

pelos proprietários, no sentido da Câmara se dar por compensada das eventuais áreas de cedência para equipamento e/ou zonas verdes, num loteamento futuro através do lote de 1.620m² sua propriedade.-----

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE

SANTIAGO:-----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 15/12/2009, a qual se passa a transcrever:-----

-----Como é do conhecimento público, o imóvel a norte da Igreja de Santiago, em Torres Vedras, foi cedido pelos seus proprietários, “E.I.I.O., S.A.”, à Câmara Municipal de Torres Vedras, há cerca de três anos, para que ali funcionasse, de forma provisória, um estacionamento automóvel público.-----Também é do conhecimento público que a referida empresa, “E.I.I.O., S.A.”, há muito que tem proposta urbanística para o local, a qual tendo sido apreciada e aprovada pela Câmara Municipal, nunca obteve parecer favorável do IPPAR, hoje IGESPAR.-----No quadro deste relacionamento institucional, a empresa “E.I.I.O., S.A.”, em 18/09/09, oficiou à Câmara Municipal de Torres Vedras a denúncia do Protocolo de Comodato, então celebrado, e que permitiu a utilização do imóvel como parque de estacionamento, com efeitos a partir de 30/11/09.-----Conscientes da importância do imóvel em causa para o Centro Histórico de Torres Vedras, nomeadamente no que respeita ao estacionamento público, foram encetados contactos com a administração da empresa, através do Sr. Gonçalo Alves.-----Encurtando cenários e razões, pelos proprietários foi colocada a hipótese de poderem vender a propriedade pelo montante que os mesmos afirmam e comprovam ser o dispêndio tido com a mesma, no caso € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros).-----Pela Câmara Municipal, através do subscritor, foi afirmado que teria interesse na sua aquisição, desde que o preço pretendido pudesse vir a ser liquidado de forma protelada.-----Esta manifestação de interesse foi alicerçada no facto de ser um imóvel com uma dimensão de 2.100 m², em pleno Centro Histórico e junto à área de comércio tradicional da cidade de Torres Vedras, importante no que respeita à criação de estacionamento público e, possivelmente, vital no que concerne à possibilidade de se poder vir a ocupar o imóvel com um equipamento público de referência que possa vir a funcionar como âncora e polarizador de pessoas e actividades no local, beneficiando esta zona da cidade tão carente de pessoas durante o dia.-----No caso, entendemos que o imóvel e o espaço corespondem na perfeição, para que ali se venha a construir a futura Biblioteca Municipal, carregando para o Centro Histórico todas as sinergias de um equipamento que tem mais de 80.000 visitas anuais, das mais diversas faixas etárias e com um programa de animação bem estruturado, experimentado e participado com enorme ligação às Escolas e ao tecido social torriense.-----Tal hipótese e pretensão, ainda acarreta a vantagem de, sendo um equipamento público, todo o estacionamento

no subsolo, será de utilização pública.-----Nesta base e com esta finalidade, foram aprofundadas as negociações com a “E.I.I.O., S.A.”, e chegou-se a uma proposta aceite pelas partes mas, naturalmente, dependente do veredicto do Executivo da Câmara Municipal de Torres Vedras, da Edilidade adquirir o terreno em causa, o qual se materializa, nos artigos matriciais da freguesia de S. Pedro e Santiago com os n.ºs 4247, 4248 e 4249, num total de 2.100 m2 e registado na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob os n.ºs 00193, 00194 e 01271 / S. Pedro, pelo montante de € 1.500.000,00, pagos da seguinte forma:-----a) € 250.000,00, com a escritura de compra e venda, a realização após a aprovação pelo Tribunal de Contas, a qual se prevê ser exequível até final de Abril de 2010;-----b) € 200.000,00, em Outubro de 2010;-----c) € 200.000,00, em Abril de 2011;-----d) € 200.000,00, em Abril de 2012;-----e) € 200.000,00, em Abril de 2013;-----f) € 200.000,00, em Abril de 2014;-----g) € 250.000,00, em Abril de 2015;-----

Tendo em conta que sempre advogamos a construção de um equipamento de excelência no futuro Parque Verde do Choupal, como factor de qualificação e dinamização daquele espaço, facto consagrado no Plano de Pormenor do Choupal já em vigor, pressupostos que se mantêm actuais e, não sendo a Biblioteca Municipal, importa encontrar solução que venha a valorizar aquele espaço e o lado norte da cidade.-----Neste

pressuposto a Câmara Municipal, através do subscritor foi contactada e tem mantido reuniões exploratórias com a Universidade de Lisboa, através do seu Reitor, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, a qual pretende vir a construir um Arquivo da Universidade de Lisboa, privilegiando Torres Vedras para a sua localização.-----Das reuniões havidas, a área reservada a equipamento no Plano de Pormenor do Choupal satisfaz as exigências de espaço solicitadas pela Universidade de Lisboa.-----Em consulta informal feita à gestora do Programa Operacional de Valorização do Território – QREN, este tipo de equipamento é candidatável àquele programa.-----A possível parceria com a Universidade de Lisboa é enriquecedora para Torres Vedras. A instalação dos seus arquivos na cidade será uma valorização do nosso território. A sua eventual localização no Choupal cumprirá os desígnios pretendidos para aquele espaço.-----Assim, nos pressupostos descritos, propõe-se:-----a) A aquisição do(s) imóvel(is) aqui identificado(s) e nas condições de pagamento atrás expostas, com a finalidade principal de aí vir a instalar a Biblioteca Municipal;-----b) Caso a

proposta seja aprovada, propõe-se:-----b – 1) O envio da proposta à Assembleia Municipal, uma vez que a mesma consubstanciará uma obrigação financeira plurianual;-----b – 2) A correcção da proposta de regulamento do Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, na versão apreciada e aprovada pela Câmara em 15/09/2009. Pretende-se, deste modo, salvaguardar a possibilidade de ocupar a área de forma diferente daquela que se encontra definida na planta de implantação do Plano, desde que a área se destine, no todo ou na maior parte, a equipamentos de utilização colectiva, remetendo-se assim para a fase de projecto a apreciação e aprovação pela Câmara da solução urbanística considerada mais ajustada à natureza dos equipamentos a implantar.-----b – 3) Que o Departamento de Urbanismo, através do Sr. Vereador Arq. Bruno Ferreira, utilize o protocolo assinado com a Ordem dos Arquitectos e com esta desenvolva um concurso de ideias para o espaço com vista à construção da Biblioteca Municipal, estacionamento público subterrâneo e, caso haja espaço, estabelecimento(s) para indústrias culturais, lúdicas e/ou restauração, o qual deverá decorrer no ano de 2010;-----b – 4) Que até à construção da Biblioteca Municipal o espaço em causa continue a ser utilizado como estacionamento público e o seu controlo, gestão e exploração seja cedido à Promotorres, E.M.;-----c) Manter os contactos com a Universidade de Lisboa, diligenciando no sentido de vir a ser construído o Arquivo da Universidade de Lisboa em Torres Vedras, nomeadamente no “Choupal”.-----O Sr. Vice Presidente começou por informar que a área que consta da informação não está correcta. A área que a Câmara pretende adquirir é de 2.472,60m² e não de 2.100m² como por lapso é referido.-----Prosseguiu dando nota que a Biblioteca Municipal recebe cerca de 70 a 80.000 visitantes por ano e por isso já merece um espaço maior.-----Por outro lado no Plano de Pormenor do Choupal ficou prevista a construção de um equipamento no Choupal, tendo sido alvitrada a possibilidade de aí instalar a Biblioteca o que gerou muita polémica.-----Acrescentou que a Universidade de Lisboa está muito interessada em trazer o seu arquivo para Torres Vedras, o qual tem já um acervo significativo. No caso de a proposta agora apresentada ser aprovada, surgem duas janelas de oportunidade para a construção de dois novos equipamentos na cidade.-----

-----Salientou ainda que é intenção da Câmara que após a aquisição e até à construção da Biblioteca, a exploração do estacionamento venha a ser cedido à Promotorres.-----

A Vereadora Dra. Paula Paulo concordou desde logo com a aquisição do espaço, lamentando que não seja possível adquirir mais, embora este Executivo esteja em funções até 2013 e fiquem € 450.000 para pagar depois.-----

O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que tendo em conta a repartição de encargos por vários anos, este assunto tem que ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal, pois a Câmara não pode restringir a sua actuação à duração do mandato. Considerou uma boa solução a deslocalização da Biblioteca para o Centro Histórico.-----

Quanto à intenção da Universidade de Lisboa, considerou importante que pretendam trazer o seu arquivo para Torres Vedras, embora venha a ter uma utilização relativa pois o seu funcionamento é idêntico ao da Torre do Tombo.-----

O Sr. Vice Presidente salientou que todo o território abrangido pelo Polis terá uma vivência muito maior e para Torres Vedras é importante dispor de mais um equipamento e também não interessa lá ter milhares de pessoas. Pretende-se que aquele espaço se torne aprazível, fazendo da zona um território com dinâmicas próprias, onde se espera também possa surgir um Centro Interpretativo ligado à área dos rios, bem como o Centro de Artes do Carnaval que também ficará próximo.-----

O Vereador Paulo Bento referiu que quando há umas semanas o Sr. Presidente informou que tinha recebido uma carta dos proprietários, teve a oportunidade de dizer que a Câmara devia comprar o espaço. Naquela altura nada estava pensado. Assim, embora entenda que a Biblioteca naquele espaço é uma boa solução, não concorda com a forma como a cidade de Torres Vedras tem vindo a ser pensada. Pois durante 8 anos, o PS entendeu que a Biblioteca ficaria bem no Choupal, agora, de repente, fica bem junto à Igreja de Santiago.-----

Declarou que era completamente dispensável que a proposta tivesse já definido que ali ficava a biblioteca.-----

Na sua opinião o Choupal deverá ser alvo de discussão pública, sob pena de lá ser colocado um armazém, pois o que a Câmara deveria ter feito junto da Universidade de Lisboa era uma forte pressão para a criação de pólos universitários em Torres Vedras, criando deste modo mais valias ao nível do comércio, da restauração, para além de ter mais pessoas formadas. Um arquivo é um armazém e na sua opinião não é no Choupal que tem que ser feito, a não ser que lhe provem o contrário.-----

Entende que não vale a pena estar agora a falar no Choupal sem que seja objecto de discussão

pública alargada, pois há 8 anos que se ouve falar do Choupal e está tudo na mesma.-----Disse ainda concordar com a aquisição agora proposta, e sendo para a Biblioteca ainda faz mais sentido que a Câmara adquira este espaço, pelo que os Vereadores eleitos pelo PSD votarão favoravelmente.-----

-----O Sr. Vice Presidente declarou que o planeamento é dinâmico e como é óbvio o PS tem a sua opinião sobre esta matéria, não partindo para uma aquisição desta natureza sem saber a que se destina.-----

-----Quanto ao Choupal considerou que é importante dotá-lo de um equipamento e o arquivo poderá ser uma boa solução, pelo que quando for oportuno o assunto será presente ao Executivo.-----Reafirmou que o planeamento é dinâmico e em função desse planeamento há que aproveitar as oportunidade que vão surgindo.-----A Vereadora

Laura Rodrigues declarou que não se opõe à proposta apresentada, e contestou a afirmação do Vereador Paulo Bento no que se refere ao arquivo, pois não se trata de um armazém. O arquivo da Universidade de Lisboa inclui acervos das Faculdades que não podem ser expostos e muitas vezes são usados em exposições temporárias. Não se trata de material para ficar escondido.-----Com esta posição concordou a Vereadora Dra. Ana Umbelino pois o Dr. António Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa, tem uma postura contrária ao encerramento da documentação.-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Vice Presidente colocou a proposta à votação, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----**1º** - tendo

presente a competência própria do Órgão Deliberativo, prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de aquisição dos prédios que abaixo se indicam, tendo em vista a integração no domínio privado da Autarquia, a fim de construir a futura Biblioteca Municipal.-----**A** – Prédio

Urbano inscrito na matriz sob o artigo 4247 da Freguesia de São Pedro e Santiago e descrito sob a ficha n.º 193 da mesma Freguesia, com a área de 489m², propriedade de E.I.I.O. – Empreendimentos Imobiliários Império do Oeste, S.A., pelo valor de € 296.651,00;-----**B** - Prédio

Urbano inscrito na matriz sob o artigo 4248 da Freguesia de São Pedro e Santiago e descrito sob a ficha n.º 1271 da mesma Freguesia, com a área de 1.674,60m², propriedade de E.I.I.O. – Empreendimentos Imobiliários Império do Oeste, S.A., pelo valor de € 1.015.894,00;-----**C** - Prédio Urbano inscrito na matriz sob o artigo 4249 da Freguesia

de São Pedro e Santiago e descrito sob a ficha n.º 194 da mesma Freguesia, com a área de 309m²,

propriedade de E.I.I.O. – Empreendimentos Imobiliários Império do Oeste, S.A., pelo valor de € 187.455,00.-----Sendo o valor total da aquisição de € 1.500.000,00, o pagamento deverá efectuar-se da seguinte forma:-----

-----a) € 250.000,00, com a escritura de compra e venda, a realização após a aprovação pelo Tribunal de Contas, a qual se prevê ser exequível até final de Abril de 2010;-----b) € 200.000,00 em Outubro de 2010;-----c) € 200.000,00 em Abril de 2011;-----d) € 200.000,00 em Abril de 2012;-----e) € 200.000,00 em Abril de 2013;-----f) € 200.000,00 em Abril de 2014;-----g) € 250.000,00 em Abril de 2015.-----

2º - Aprovar, por unanimidade a correcção da proposta de regulamento do Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, na versão apreciada e aprovada pela Câmara em 15/09/2009, salvaguardando a possibilidade de ocupar a área de forma diferente daquela que se encontra definida Na planta de implantação do Plano, desde que a área se destine, no todo ou na maior parte, a equipamentos de utilização colectiva, remetendo-se assim para a fase de projecto a apreciação pela Câmara da solução urbanística considerada mais ajustada à natureza dos equipamentos a implantar;-----

3º - Aprovar, por unanimidade, que o Departamento de Urbanismo, através do Sr. Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, utilize o protocolo assinado com a ordem dos Arquitectos e com esta desenvolva um concurso de ideias para o espaço com vista à construção da Biblioteca Municipal, estacionamento público subterrâneo e, caso haja espaço, estabelecimento(s) para indústrias culturais, lúdicas e/ou restauração, o qual deverá decorrer no ano de 2010;-----

4º - Aprovar por unanimidade que após a aquisição e até à construção da Biblioteca Municipal o espaço em causa continue a ser utilizado como estacionamento público e o seu controlo, gestão e exploração seja cedido à Promotorres, E.M.;-----

5º - Aprovar, por maioria de 5 votos a favor dos eleitos pelo PS e 2 abstenções dos eleitos pelo PSD, a manutenção dos contactos com a Universidade de Lisboa, diligenciando no sentido de vir a ser construído o Arquivo da Universidade de Lisboa em Torres Vedras, nomeadamente no “Choupal”.-----

-----**Declaração de voto apresentada pela Vereadora Dra. Paula Paulo:**-----“Votei a favor da aquisição dos imóveis, e também da vinda

do Arquivo da Universidade de Lisboa para Torres Vedras, mas quanto à localização deste último equipamento, apenas tomarei uma decisão quando houver maiores detalhes.”-----

-----**Declaração de voto apresentada pelo Vereador Paulo Bento:**-----“Votei a favor da aquisição do terreno e à localização da Biblioteca, quanto ao resto da proposta, entendo-os como considerandos.”-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS PESADAS – 5.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 11/12/2009, exarado na Informação que abaixo se transcreve e através do qual aprovou a revisão em título sob ratificação, e remeteu o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da citada

Lei.-----“

Nas Grandes Opções do Plano para 2009 foi aprovada a repartição de encargos para a aquisição de material de transporte sob os objectivos / projectos 3.350 2008/38.1 e 4.410 2009/31, com correspondência no orçamento nas rubricas 0303/07010601 e 0103/030305, respectivamente, permitindo a abertura do procedimento supra referenciado.-----Aquando do cabimento para a abertura do procedimento, verificou-se que, de acordo com instruções do Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL), a rubrica orçamental correcta para a amortização era a 0303/070205, a qual se encontrava inscrita no Orçamento e Grandes Opções do Plano aprovados. Através da alteração n.º 3 aos Documentos Previsionais, reforçou-se a mesma de forma a cabimentar a despesa prevista para 2009. No entanto, por lapso, não foi efectuada a necessária revisão para inscrever as verbas previstas para os anos seguintes.-----

-----Esta questão foi levantada pelo pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas em fase de “visto” do processo, o qual deu entrada nos serviços municipais no passado dia 03 de Dezembro.-----Considerando que a repartição de encargos foi devidamente aprovada pela Assembleia Municipal, solicita-se a aprovação da revisão em anexo, ajustando-se os encargos face ao cash-flow apresentado pelo adjudicatário nas rubricas correctas.-----Dada a urgência em responder ao Tribunal de Contas e dada a impossibilidade de o assunto ter sido agendado para a reunião do Órgão Executivo do dia 09 de Dezembro de 2009, solicita-se que o Sr. Presidente use da faculdade prevista

no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovando esta revisão sob ratificação com posterior envio à Assembleia Municipal.”-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datada de 11/12/2009, exarado em informação subscrita pela Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património e pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 10/12/2009, através da qual aprovou a revisão em título, sob ratificação, e remeteu o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da citada lei.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 313, da Secção de Contabilidade, com data de 14/12/2009, da qual constam 7 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 47.909,81.-----

Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----A

Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 47.909,81, conforme consta da informação n.º 313, de 14/12/2009, da Secção de Contabilidade.-----

PLANO DE PORMENOR DO ALTO DO SEIXINHO – PONTE DO ROL – LI 6/2008 –

SANTOS E SANTOS,

LDA:-----Submete-se ao Executivo informação subscrita pelo Arqt.º Carlos Figueiredo, datada de 16/12/2009, a qual se passa a transcrever:-----“No âmbito de um

pedido de licenciamento de instalação de unidade industrial, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 14/10/2008, considerar o pedido de instalação de uma unidade de produção de vinhos de Interesse Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 130º do regulamento do PDMTV.-----A

deliberação de Câmara foi posteriormente ratificada pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 14/11/2008, cumprindo-se o requisito previsto na alínea h) do n.º 3 do artigo 130º.-----Segundo o regime previsto no referido artigo do regulamento do PDM, a aprovação do processo em causa depende da elaboração e aprovação de plano de pormenor para o local.-----

Nesse sentido, veio o interessado Santos e Santos, Lda, apresentar junto da Câmara Municipal, uma proposta para os “**Termos de Referência do futuro Plano de**

Pormenor do Alto do Seixinho”, acompanhada de uma **“Proposta de Contrato de Planeamento”** para elaboração do referido plano, ao abrigo do artigo 6º-A do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro (RJIGT), na redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro.-----O interessado junta, ainda, um relatório de **“Justificação da Não Sujeição do Plano a Avaliação Ambiental**, nos termos do nº5 do artigo 74º do referido diploma.-----

Análise-----

-Na presente informação, procede-se apenas à análise das propostas de Termos de Referência e de Contrato de Planeamento, documentos essenciais para o início do procedimento de elaboração do plano.-----

-----Considera-se que a qualificação do plano para efeitos de avaliação ambiental apenas deve ocorrer após concluída a fase de formação do contrato e consequente deliberação de elaboração do plano.-----

-----No que se refere aos Termos de Referência, considera-se que os mesmos justificam, de forma sucinta, a oportunidade de elaboração do plano de pormenor em causa e acautelam as recomendações efectuadas pela Câmara em deliberações anteriores.-----

-----Procede-se ainda ao necessário enquadramento territorial e legal e à identificação dos instrumentos de gestão territorial com incidência sobre a área de intervenção. Neste último ponto, é de destacar o enquadramento do plano e do seu programa na estratégia de desenvolvimento do PROTOVT, no que respeita aos sectores da indústria e da agricultura.-----Os Termos de Referência estipulam, finalmente, os prazos de execução do plano e o seu faseamento.-----

-----No que se refere à proposta de Contrato de Planeamento, esta segue, com as necessárias adaptações face às características do Plano, os termos do contrato de planeamento já celebrado pela Câmara com outro promotor para elaboração do Plano de Pormenor do Conjunto Turístico do Casal do Chafariz.-----

--Sem prejuízo deste facto, o contrato constitui ainda uma proposta a sujeitar a participação pública, pelo que pode a Câmara, se assim o entender, propor as alterações e os ajustamentos que considerar pertinentes.-----

Procedimento-----

-Face ao exposto considera-se que os documentos relativos aos Termos de Referência e à Proposta de Contrato se encontram em condições de serem submetidos à apreciação da Câmara.-----
Propõe-se assim que a Câmara delibere, numa primeira

fase:-----a) A aprovação dos termos de referência do futuro Plano de Pormenor do Alto do Seixinho;-----b) O desencadear do procedimento de formação do contrato, nos termos previstos pelo nº4 do art. 6º-A do RJGT: a fundamentação a que alude o referido número, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano director municipal, assim como a eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território, encontra-se explicitada nos termos de referência;-----

-----c) Iniciar um período de participação, nos termos do artº 77º, nº 2 do RJGT, para divulgação pública da proposta de contrato e da deliberação de Câmara, acompanhadas pelos termos de referência, cuja duração não pode ser inferior a 10 dias, de acordo com o nº 5 do art. 6º-A do referido

diploma.-----

-----Após o período de participação, e ponderadas as eventuais participações/sugestões que tenham ocorrido, a Câmara procede à celebração do contrato, estando então em condições para deliberar, numa segunda

fase:-----a)

Proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Alto do Seixinho;-----b)

Definir o prazo de 6 meses para elaboração do mesmo, de acordo com a calendarização constante dos termos de referência;-----c)

Determinar a abertura de um período de participação, ao abrigo do nº2 do artigo 77º, não podendo ser inferior a 15 dias, e indicar os locais e os meios disponíveis para a recepção das participações/sugestões.-----

-----A deliberação deve ser alvo de publicação no Diário da República e divulgada em meios de comunicação social (boletim municipal, dois jornais diários, um semanário de âmbito nacional) e pela Internet. A deliberação e os termos de referência do plano são acompanhados, durante este período de participação, pelo contrato de planeamento celebrado.-----

No que se refere à qualificação do Plano para efeitos de avaliação ambiental, a Câmara pode deliberar em simultâneo com a deliberação de elaboração do Plano ou, caso tenha dúvidas quanto à decisão a tomar, proceder a consulta prévia às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), nos termos previstos pelo RJGT.”-----

-----A Câmara

deliberou:-----a)

Aprovar os termos de referência do futuro Plano de Pormenor do Alto de Seixinho;-----b)

Desencadear o procedimento de formação de contrato, para elaboração do futuro Plano de Pormenor do Alto do Seixinho, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6º-A do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com os fundamentos constantes dos termos de referência do futuro plano, agora aprovados, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Director Municipal, assim como eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território;-----c) Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do já citado Regime Jurídico, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital em Diário da República, e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149º do referido diploma;-----

Mais foi deliberado que a presente deliberação, acompanhada pelos termos de referência e pela proposta de contrato, estarão disponíveis para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro e na Junta de Freguesia de Ponte do Rol.-----Por último foi deliberado que quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “geral@cm-tvedras.pt”.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

- 1 - Processo CD 26/09 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Luz de A-dos-Cunhados** – Parcela de terreno, sita em Maceira, com a área de 167m² a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 58833, fl’s 22 verso do Livro B 150, da Freguesia de Maceira, destinada ao benefício do espaço público, e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 835,00.-----
- 2 – Processo CS 24/2009 – José Manuel dos Santos Araújo** – Parcela de terreno, sita no lugar de Palhagueiras, freguesia de A-dos-Cunhados, com a área de 560m², a destacar do prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artº 25º da Secção “A” e matriz predial urbana sob o artº 5887, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 1809, da mesma freguesia, destinada a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de €

2.800,00.-----

---3 – *Processo CD 29/2009 – Paulo Jorge Luís Vicente* – Parcela de terreno, denominada “Piçarrinha” sita no lugar de Cambelas, freguesia de S. Pedro da Cadeira, com a área de 564m², a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4 da Secção “H” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 28.813, da mesma freguesia, destinada a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de € 2.820,00.-----

-----4 – *Processo CD 30/2009 – Jorge Garcia da Silva* – Parcela de terreno, sita no lugar de Beco dos Campos, freguesia de Matacães, com a área de 24m², a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 784 e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1144-NIP, da mesma freguesia, destinada a via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de €

120,00.-----5 – *Processo D4 118/2009 –*

Licinia Maria Gomes Cristóvão – Parcela de terreno, sita na Silveira, com a área de 349m², a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o nº 1387 e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 4 da Secção “M”, da mesma freguesia, destinada ao alargamento da via pública, e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de € 1.745,00.-----

A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 371/04 – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DE DOIS PORTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO - BULIGUEIRA – FREGUESIA DE DOIS

PORTOS:-----Vem a Associação de

Socorros de Dois Portos solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas ao processo em título, no valor de € 492,00. -----A Secção de Impostos,

Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no nº 4 do artigo 119º do Regulamento da Urbanização e Edificação.-----O Presidente

da Câmara, em 24/11/2009, proferiu despacho no sentido da aprovação do pedido, o qual se submete ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº. 3 do artº. 68 da Lei 169/99 de 18/09, na sua actual redacção. -----A Câmara

deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24/11/2009, através do qual aprovou o pedido de

isenção do pagamento de taxas relativas ao processo em título, no valor de € 492,00.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 155/06 – LAR DE S. JOSÉ – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO – AV^a DA LIBERDADE – CONQUINHA – TORRES

VEDRAS:-----Vem o Lar de S. José solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à licença de utilização do edifício do Centro de Dia e Apoio Domiciliário.-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que o pedido se enquadra no disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, onde prevê que “a Câmara pode isentar, total ou parcialmente do pagamento de taxas, as associações e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e as realizações se destinem à concretização dos seus fins estatutários.”. -----Mais informa que o valor das taxas a isentar é de € 470,00.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, isentar o Lar de S. José do pagamento de taxas referentes à licença de utilização do edifício do Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no valor de € 470,00.-----

PROCESSO DE OBRAS AO 4141/88 – APECI – ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE TORRES VEDRAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO – RUA ANTÓNIO AUGUSTO CABRAL, LOTE 4 – TORRES VEDRAS - FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Vem a APECI solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas ao processo em título, no valor de € 93,00.-----

A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6.º do regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município.-----A Câmara deliberou isentar a APECI do pagamento de taxas a que se refere o processo em título, no valor de € 93,00, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 175/08 – SEMINÁRIO LICEAL DE PENAFIRME – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----Vem o Seminário Liceal de Penafirme solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas ao processo em título, no valor de € 2.999,10.-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no nº 4 do artigo 119º do regulamento da Urbanização e Edificação.-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 4 do artigo 119º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, isentar o Seminário Liceal de Penafirme do pagamento de taxas relativas ao processo em título, no valor de € 2.999,10.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 162/2007 – ADEGA COOPERATIVA DE DOIS PORTOS, CRL – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – DOIS PORTOS – FREGUESIA DE DOIS PORTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:-----O

requerente solicita a isenção do pagamento de taxas no montante de € 72.279,60, relativo ao processo em título, ao abrigo do n.º 4 do artigo 119º do RMUE.-----Na sequência de Despacho do Presidente da Câmara o Gabinete Jurídico presta informação da qual ressalta o seguinte:-----De acordo

com os seus Estatutos, a “Adega Cooperativa de Dois Portos CRL” tem por objecto principal o aproveitamento, valorização e colocação dos produtos provenientes das explorações dos seus cooperadores, propondo-se, em especial desenvolver as actividades enunciadas no art. 4º, entre as quais assume especial relevância a fabricação do vinho.

-----As obras aqui em causa - licenciamento de uma unidade industrial de produção e embalamento de vinhos comuns e licorosos de tipo 2 - inserem-se inequivocamente nos fins estatutários da “Adega Cooperativa de Dois Portos CRL”.

-----Assim sendo, a Câmara, mediante deliberação, pode conceder isenção total ou parcial de taxas à requerente, uma vez que se trata de uma instituição do sector cooperativo e as obras licenciadas inserem-se nos seus fins estatutários.

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 4 do artigo 119º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, isentar a Adega Cooperativa de Dois Portos do pagamento de taxas no montante de € 72.279,60, relativas ao processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 92/2008 - FRUTAS PATRÍCIA PILAR, LDA. – INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE ENTREPOSTO/ARMAZÉM DE FRUTAS E LEGUMES – CASAL DA CARRASQUINHA – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26/11/2009, deliberou ratificar a declaração de Interesse Municipal para o pedido em título, nos termos do nº 1 do artº 130º

do PDMTV, pelo que se submete agora o processo ao Executivo para decisão.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas seguintes condições:-----Não haja ocupação da linha de água ou da sua servidão;-----A área de intervenção não seja inferior a 40.000m²;-----A actividade a exercer no edifício seja classificada de indústria nos termos do Regime do Exercício da Actividade Industrial;-----A área seja sujeita a Plano de Pormenor;-----Apresentação de projecto no prazo de um ano, sob pena de caducidade do Interesse Municipal agora concedido.-----

PROCESSO DE OBRAS CZ 94/09 – RESIDÊNCIA GERIÁTRICA DE VILAVERDE, LDA. – INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS – FONTE GRADA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----A

Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26/11/2009, deliberou ratificar a declaração de Interesse Municipal para o pedido em título, nos termos do nº 1 do artº 130º do PDMTV, pelo que se submete agora o processo ao Executivo para decisão.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas seguintes condições:-----A implementação não se sobreponha à linha de água que atravessa o terreno;-----Qualquer outro tipo de ocupação dessa linha de água carecerá de autorização da ARH-Tejo;-----A obra não tenha impacto significativo sobre o enquadramento paisagístico;-----Apresentação de projecto no prazo de um ano, sob pena de caducidade do Interesse Municipal agora concedido.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 51/08 – MARIA CAROLINA ANTUNES VALENTE DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO DE 7 FOGOS – LUGAR D’ALÉM – FONTE GRADA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A operação urbanística pretendida localiza-se no prédio rústico denominado “serra” com a área de 5.080m² e está identificado no PDMTV como área urbanizável de Fonte Grada, perímetro urbano de nível III.-----A

Câmara, na reunião de 13/11/2008, deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título e aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 27/10/2008.-----O

requerente vem agora solicitar novo pedido de informação prévia, visto que o vínculo do anterior se encontra caducado.-----Os serviços técnicos mantêm o parecer emitido em 27/10/2008, ou seja, propõem a aprovação nas condições nele constantes.-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 27/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 329/09 – ELISABETE MARTINHO FRANCO – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA PRINCIPAL – FONTE GRADA – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em área urbanizável de Fonte Grada, perímetro urbano de nível III.-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Os serviços técnicos informam que a localização da moradia no interior da mancha urbanizável pode comprometer o correcto ordenamento daquela área, pelo que propõem a não aceitação do presente projecto.-----

Consideram ainda que as áreas urbanizáveis devem progressivamente ser alvo de estudos urbanísticos que permitam aos seus proprietários poderem construir, respeitando os desenhos urbanos que a Câmara desenvolva.-----Tendo presente a dimensão considerável desta área urbanizável, informam que qualquer estudo urbanístico deste local deve ser desenvolvido pelo particular com a concordância de todos os proprietários ou pela Câmara através da Divisão de Ordenamento do Território.-----Emitem parecer desfavorável por considerarem que a localização da habitação poderá comprometer o correcto ordenamento da mancha urbanizável em que se insere.-----A Chefe da DGU propõe o indeferimento da pretensão.-----Efetuada a audiência de interessados, a requerente apresentou novos elementos.-----Os serviços técnicos informam que nada têm a acrescentar ao parecer técnico já emitido e mantêm a proposta de indeferimento.-----

-----Do processo consta uma informação subscrita pelo Arqt.º Jorge Reis Martins, Director de Departamento de Urbanismo, a qual dá nota das dificuldades das práticas sentidas na gestão das normas inovadoras do regime jurídico do urbanismo e da edificação, uma vez que as mesmas podem

ter efeitos talvez inesperados e de difícil gestão, nomeadamente no que se refere ao reparcelamento.-----Propõe que a Câmara dê conhecimento das dificuldades sentidas e descritas na citada informação à Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico datado de 29/09/2009, o qual foi remetido à requerente em anexo ao ofício n.º 5478, de 2/10/2009.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a proposta do Sr. Director do Departamento do Urbanismo e nessa sequência oficiar à Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 446/2007 – COFEDI, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A
– LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES AO PROJECTO INICIAL – EDIFÍCIO DE
HABITAÇÃO COLECTIVA/ALTERAÇÃO DE ESCADA –

CAMPELOS:-----Os serviços técnicos informam que a proposta inicial mereceu parecer técnico favorável e a Câmara, em sua reunião de 14/10/2008, aprovou o pedido.-----

-----Foi também deliberado prescindir da cedência de área para equipamentos de utilização colectiva, cuja compensação em numerário, correspondia ao valor de € 51.632,07.-----

-----O requerente foi notificado para, no prazo de 6 meses, apresentar os projectos das especialidades e os elementos corrigidos na arquitectura.-----

-----Informam ainda que decorrido o prazo, o requerente solicitou uma prorrogação de prazo, tendo-lhe sido concedidos 3 meses, não tendo sido entregues quaisquer elementos.-----

-----O requerente vem agora apresentar a arquitectura rectificada de acordo com o teor do anterior parecer técnico, no âmbito de um novo licenciamento.-----

-----Informam por último que as alterações propostas dão resposta ao solicitado em virtude das escadas já não constituírem prolongamento directo entre os pisos de habitação e o piso de estacionamento.-----

-----Propõem a aprovação do pedido nas seguintes condições:-----

-----Entrega de Diploma de Licença emitido pela EP – Estradas de Portugal;-----

-----Quanto à compensação, em numerário, pela não cedência de área de Equipamentos e de Utilização Colectiva, o valor é de € 53.077,44.-----

-----A Câmara, em 14/10/2008, aprovou o pedido, no entanto colocam novamente o pedido à consideração do Executivo dado que o valor da compensação é diferente.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes dos pareceres técnicos emitidos em e 29/09/2008 e

25/09/2009.-----Relativamente à cedência de área para equipamento de utilização colectiva, a Câmara deliberou prescindir da cedência da mesma, propondo que a sua compensação se venha a efectuar em espécie, no valor de € 53.077,44, calculado nos termos do regulamento em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 172/09 – IMMADORA – ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, LDA. – PASSEIO DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO ARENES E O EDIFÍCIO COMERCIAL – DECATHLON – BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que em resposta às condições de licenciamento do estabelecimento comercial Decathlon, a requerente juntou o projecto de execução do passeio que irá ligar o estabelecimento ao Bairro Arenes, o qual mereceu parecer favorável do D.O.M.-----Consideram assim que estão reunidas as condições para o início dos trabalhos, propondo para o efeito o prazo máximo de 60 dias, devendo o início dos mesmos ser comunicado ao D.O.M. para acompanhamento e eventuais esclarecimentos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de execução do passeio que irá ligar o estabelecimento ao Bairro Arenes, conforme proposto, considerando que se encontram reunidas as condições para o início dos trabalhos, os quais deverão ser executados num prazo máximo de 60 dias, devendo o início dos mesmos ser comunicado pelo promotor, ao Departamento de Obras Municipais da CMTV para acompanhamento e eventuais esclarecimentos.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 144/06 - INVERTIMAGEM, LDA. – EDIFÍCIO CLUBE DE SAÚDE E LAZER – A-DOS-CUNHADOS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Câmara, em reunião de 27/10/2009, deliberou considerar admissível a dedução prevista no artigo 125º, nº 2 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, na proporção em que o requerente concorreu para a realização de infra-estruturas, desde que esta viesse provar que concorreu para a execução das mesmas por sua conta (ainda que por intermédio de um terceiro no âmbito de um contrato de empreitada), e que a infra-estrutura beneficiasse outros utentes.-----

-----Os serviços técnicos informam que foi solicitado parecer aos SMAS e Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, para esclarecerem se o valor gasto pela requerente cobrou a extensão da obra de saneamento a outros utentes, ou se pelo contrário, o valor gasto pela requerente apenas cobriu a parte da rede que a serve.-----

-----A Junta de Freguesia informou que não dispõe de dados suficientes que permitam elucidar a Câmara Municipal.-----

-----Os SMAS de Torres Vedras informam que a requerente gastou na totalidade a verba de € 2.323,82, com

IVA incluído, referente apenas ao ramal de saneamento do seu empreendimento.-----Os serviços técnicos, face à informação prestada pelos SMAS, consideram que a requerente não tem direito à redução de TMU, prevista no nº 2 do artº 125º do RMUE, visto que o valor da obra por si executada é referente apenas ao ramal de saneamento do seu empreendimento.-----

Submete-se ao Executivo para decisão.-----

A Câmara, tendo presente o parecer dos SMAS, deliberou informar o requerente que não tem direito à redução da TMU, prevista no nº 2 do artigo 125º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, visto que o valor de obra por ele dispendido é referente apenas ao ramal de saneamento do seu empreendimento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 38/07 – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E ACCÇÃO SOCIAL DE FERNANDINHO – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVÍVIO – RUA HERMÍNIA CALADO – 6-A – FERNANDINHO – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

O pedido é referente à alteração e ligeira ampliação de um edifício para centro de convívio, tendo como principal alteração a utilização do piso 1, de garagem para sala polivalente, acessos verticais e instalações sanitárias. As restantes alterações e respectivas ampliações nos outros pisos correspondem à reorganização dos espaços interiores.-----

Os serviços técnicos informam que a operação urbanística se insere em área urbana de nível III.-----Mais informam que o projecto inicial contemplava estacionamento na cave com o nº de lugares julgados necessários para este tipo de utilização (colectividade). Consideram os serviços técnicos que não deve ser aprovada a alteração da garagem prevista e aprovada no processo inicial para sala polivalente, pelo que foi emitido parecer de rejeição liminar dado que o pedido é contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

Em sede de audiência prévia o requerente juntou elementos.-----Os serviços técnicos informam que os lugares de estacionamento propostos não apresentam viabilidade, pois apesar de se encontrarem dentro do perímetro da parcela do requerente, encontram-se dispersos ao longo da frente do edifício e desorganizados relativamente ao espaço público. -----Este tipo de instituições possui uma frota, que embora reduzida, deverá possuir local próprio de estacionamento.-----

-----Acrescentam ainda que no processo inicial está prevista uma cave para garagem com capacidade para 6 viaturas, enquanto que a nova proposta somente apresenta 3 lugares de estacionamento.-----Propõem o indeferimento da pretensão.-----

Efectuada a audiência de interessados o requerente solicitou a prorrogação por 60 dias para solucionar a referida situação, a

qual lhe foi concedida.-----Findo o prazo o requerente não se pronunciou, pelo que se submete ao Executivo para decisão final.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 18/06/2009, o qual foi remetido à requerente em anexo ao ofício n° 3680, de 25/06/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS IZ 1/2009 – CONSTRUTORRES – IMOBILIÁRIA II, S.A – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – RUA PRINCESA MARIA BENEDITA R/C –TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Trata-se de um pedido de informação prévia de alteração que o requerente pretende efectuar num edifício de habitação colectiva, comércio e serviços, designadamente:-----Divisão da fracção A, para comércio e serviços em 3 fracções com a mesma utilização;-----Alteração de montra para abertura de porta para o aceso à nova fracção.-----Os serviços técnicos informam que a operação urbanística localiza-se no gaveto formado pela Rua Princesa Maria Benedita e Avenida 5 de Outubro, e está identificado como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I.-----Mais informam que as obras de alteração que se pretendem efectuar não alteram os parâmetros de edificação licenciados, pelo que emitem parecer favorável, nas seguintes condições:-----Autorização da totalidade dos proprietários das fracções relativamente à alteração da propriedade horizontal e alteração de fachada;-----Manter a garantia de 11 lugares de estacionamento afectos àquela área de comércio ou serviços, na proporção de 3 lugares para a fracção “AA”, 3 lugares para a fracção “AB”, e 5 lugares para a fracção “AC”.-----A fracção “AC” deverá observar o DL 163/2006, de 8/08, que define as condições de acessibilidade a observar nos espaços comerciais com área superior a 150,00m².-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido.-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas seguintes condições:-----

Autorização da totalidade dos proprietários das fracções relativamente à alteração da propriedade horizontal e alteração de fachada;-----Manter a garantia de 11 lugares de estacionamento afectos àquela área de comércio ou serviços, na proporção de 3 lugares para a fracção “AA”, 3 lugares para a fracção “AB” e 5 lugares para a

fracção

“AC”.-----A fracção “AC” deverá observar o DL 163/2006, de 8/08, que define as condições de acessibilidade a observar nos espaços comerciais com área superior a 150,00m².-----Um futuro pedido está sujeito a licenciamento.-----

PROCESSO DE OBRAS LI/10/06 – MATERESCRITOR – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LDA. – ALTERAÇÃO DE USO – QUINTA DE ALFAIATA – CASALINHOS DE ALFAIATA – SILVEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----O

requerente pretende alterar o uso da construção existente e legalizar a construção a poente que se implanta à estrema, ambas para uso industrial, e insere-se em Área Industrial Existente, contudo também em Perímetro Urbano em Leito de Cheia e Margens e Zonas Inundáveis, perímetro urbano de

Nível

III.-----Os serviços técnicos informam que no local existe um armazém com 300m², construído ao abrigo da licença 1288/78, encontrando-se licenciado no mesmo local, um pavilhão industrial.-----Mais informam que a operação urbanística não observa as condições específicas de edificação em áreas industriais, definidas no artº 26º do regulamento do PDM.-----

Emitem parecer desfavorável à pretensão, designadamente por:-----

O local se encontrar em perímetro urbano em leito de cheia e não respeitar o definido no artº 15º do regulamento

do

PDM,-----A operação urbanística não observar as condições específicas de edificação em áreas industriais, definidas no artº 26º do regulamento do PDM.-----A Chefe da DGU propõe o indeferimento.-----

Efectuada a audiência de interessados, o requerente não se pronunciou.-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 329/09 – EÓLICA DA TERRA DO MATO, S.A – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO EDIFÍCIO DO POSTO DE CORTE – PARQUE EÓLICO VALE GALEGOS – FREGUESIA DE VENTOSA:-----O

pedido é referente ao licenciamento do edifício do Posto de Corte no Parque Eólico de Vale de Galegos, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como Área Agro-Florestal.-----Os serviços técnicos informam que nos termos da alínea g) do nº 3 do artigo 46º, nas áreas agro-florestais são permitidas

obras destinadas a unidades produtoras de energias renováveis, pelo que a construção de uma infra-estrutura necessária ao funcionamento do parque não apresenta inconveniente.-----

-----Acrescentam que não é apresentado pelo requerente o comprovativo da posse do terreno, pelo que com os projectos de especialidade deve ser apresentada a certidão de Teor do Registo Predial em nome da Eólica Terra do Mato.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 27/11/2009.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 24/11 a 08/12/2009, num total de 13 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

INTERVENÇÕES

DE

MUNÍCIPES:-----

Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção do munícipe presente na sala, sobre o assunto que a seguir se menciona:-----

RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR MANUEL LUÍS CORREIA – LIMITES DE PROPRIEDADE EM CASAL

VALVERDE:-----

-----O munícipe em título solicitou a intervenção da Câmara na resolução de um conflito que tem com o seu vizinho referente a limites de propriedade.-----Referiu que o seu vizinho titular do processo de obras 2132/95 construiu o acesso a uma empresa no seu terreno. Uma vez que foi a Câmara que licenciou a obra recorreu à mesma entidade para que resolvesse a situação, mas foi-lhe dito que apresentasse queixa no Tribunal.-----O Vereador Paulo Bento referiu que conhece a situação e há algum tempo sugeriu que o munícipe expusesse o assunto em

reunião de Câmara pois ficou com a ideia de que o mesmo tinha razão.-----

-----De novo no uso da palavra o munícipe esclareceu que o problema foi a Câmara ter autorizado o licenciamento da obra com acesso em terreno alheio.-----Acrescentou que o seu vizinho também tapou uma regueira existente e o caminho agrícola.-----O Sr. Vice Presidente esclareceu que se trata da relação entre dois particulares que deverá ser resolvida em Tribunal.-----

-----O Vereador Paulo Bento sugeriu que o munícipe vede o seu terreno e o vizinho se se sentir lesionado apresentará queixa no Tribunal.-----

-----O Vice Presidente disse que iria registar a preocupação do munícipe, mas não poderá interferir em questões privadas.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das seguintes: “Preço de Publicação “A Praça”.”; “Remoção de Registo Lavrado por Dúvidas do Registo Comercial da Promotorres, EM.”; “Departamento de Obras Municipais – Construção do Novo Mercado Coberto para a Cidade – Preço Global – Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03, na sua actual redacção – Proposta de Trabalhos a Mais – Processo 152,40 Dom.”; “; Proposta de Atribuição de Apoios Financeiros”; e “Parque de Estacionamento de Santiago.”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-
-----Às 12.10 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
